

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

DECISÃO N. 001/2016

Plenário aprova o deferimento de 32 Certidões de Responsabilidade Técnica.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO os Pareceres de Anotação de Responsabilidade Técnica n. 185/2015, n. 186/2015, n. 187/2015, n. 180/2015, n. 169/2015, n. 170/2015, n. 163/2015, n. 179/2015, n. 178/2015, n. 167/2015, n. 182/2015, n. 184/2015, n. 168/2015, n. 166/2015, n. 165/2015, n. 164/2015, n. 014/2015, n. 015/2015, n. 158/2015, n. 191/2015, n. 162/2015, n. 175/2015, n. 176/2015, n. 183/2015, n. 177/2015, n. 006/2015, n. 188/2015, n. 190/2015, n. 174/2015, n. 173/2015, 172/2015 e n. 171/2015.

CONSIDERANDO tudo que consta nos Prontuários de Responsabilidade Técnica dos (as) Enfermeiros (as) Dr. Milton Aparecido Bulgrin, Dra. Sandra Regina Paes Medrado, Dr. Marcelo Edson Frota, Dra. Alessandra Eliete Suski Donato, Dra. Nayara Lucia Vaz Altmann, Dr. Paulo Vinicius Monteiro Lacerda, Dra. Silvana de Oliveira dos Santos Paredes, Dr. Gustavo Alves Ferreira, Dra. Rosangela da Silva Oliveira, Dra. Hevillin Luana Bandeira Prando, Dra. Gisele Valim da Silva, Dra. Carmen Simões Leal, Dra. Caroline Rodrigues de Almeida, Dra. Adriana dos Santos Almeida, Dr. Diego de Matos Viegas, Dra. Daiani de Alencar Serafim, Dra. Solange Moreira Ferreira, Dra. Eli de Moraes Pereira, Dra. Emanuela Areco de Paula, Dra. Renata Junqueira, Dra. Juliana Aparecida Vasconcelos Leite, Dr. Diego Capristo Souza, Dra. Laurígia Dantas Simões, Dra. Danielle Ferraz Giacian, Dra. Midori Oikawa, Dr. Michel Coutinho dos Santos, Dra. Rosemeri Etgeton Bomfim, Dra. Juliana Raquel Restel Medina, Dra. Fernanda de Oliveira Soares, Dra. Anie Mara Guimarães, Dra. Ivone Bilski Germano Marques e Dra. Letícia Cândida de Oliveira.

CONSIDERANDO a deliberação na 101ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada nos dias 29 e 30 de dezembro de 2015, decidem:

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 1º Aprovar as Certidões de Responsabilidade Técnica das seguintes Instituições: Hospitallar Assitência Médica Domiciliar LTDA ME, Clínica e Maternidade Santa Rita LTDA EPP, Biomed Materiais de Implantes Cirúrgicos EIRELI EPP, São Francisco Sistemas de Saúde Sociedade Empresarial Limitada, UNIC – Unidade Campograndense de Diagnósticos Avançados LTDA, Angiocor – Serviço de Hemodinâmica LTDA, Instituto de Olhos Lizabel Gemperli S/S, Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul, Hospital Municipal Maria Santos Bastos, Cerdil – Centro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem LTDA, Hospital Municipal Francisca Ortega, Neolaser S/S LTDA, Cerdil – Centro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem LTDA, Centro de Diagnósticos e Cirurgia Ponta Porã LTDA ME, Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia – ESF Central, Secretaria Municipal de Saúde de Glória de Dourados, Clínica Life Center SC LTDA, Biosev S.A., Clínica de Campo Grande S/A, HPLAS Hospital da Plástica LTDA, Associação de Amparo a Maternidade e a Infância, Prefeitura Municipal de Itaquiraí – ESF Jardim Primavera, Peralta e Colombo LTDA-ME, Vidalar Assistência Domiciliar em Saúde S/S LTDA-EPP, Hospital Cassems de Paranaíba, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH de Dourados, Hospital Adventista do Pênfigo, Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo – UBS Ambulatorial, Fundo Municipal de Saúde de Fátima do Sul – ESF Culturama, Recanto da Vovó Santa Ana LTDA-ME, Cardenas & Silva Serviços LTDA-ME e GRBS Assistência Nefrológica LTDA-ME.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de janeiro de 2016.

Dr. Diogo Nogueira do Casal
Presidente Interventor
Coren-RO n. 24089

Dra. Judith Willemann Flôr
Secretária Interventora
Coren-MS n. 41476